

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 16/22

O Prefeito de Campus USP "Fernando Costa", no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º: Atualizar os valores de alguns serviços de transporte e máquinas agrícolas oferecidos por esta Prefeitura, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	PREÇO (R\$/HORA)
Caminhão Roll on Roll of	135,00
Caminhão	70,00
Caminhão Basculante	70,00
Caminhão Munck	100,00
Caminhão Pipa	96,00
Pá Carregadeira	139,00
Retroescavadeira	104,00
Azubador	18,00
Alto-propelido	54,00
Arado 3 4 bacias	18,00
Mini Carregadeira L225	121,00
Carreta	10,00
Chorumeira	18,00
Colheitadeira Massey 3640	100,00
Colheitadeira Case 2566	302,00
Colheitadeira de forragem 1 linha	22,00
Colheitadeira de forragem 4 linha	41,00
Distribuidor calcário	18,00
Grade Semi Aradora	18,00
Grade Aradora	27,00
Grade niveladora	18,00
Micro trator Giro Zero	26,00
Micro trator Tramontine	26,00
Motoserra	18,00
Plantadeira pasto	15,00
Plantadeira grãos	22,00
Pulverizador barra	15,00
Roçadeira	18,00
Subsolador	27,00
Sulcador	10,00
Trator MF 680	92,00
Trator MF 292	53,00
Trator MF 275/4	47,00
Trator MF 297	70,00

Trator MF 283	53,00
Trator MF 4283	53,00
Trator MF 7415/4 com grade pesada	236,00
Trator MF 7415/4	212,00
Trator MF 4292/I	92,00
Trator MF 4292/II	92,00
Trator T 8075	43,00
Trator T 8075/4	47,00
Trator MF 4275	43,00
Trator MF 4275/4 com concha	66,00
Trator Case Puma 140	81,00


ARTIGO 2º: Definir os valores de diárias com viagens com veículos próprios da PUSP-FC de acordo com o praticado pela tabela do Frota/Pool, sendo:

Tipo	Descrição	Valor
AUTOMÓVEL	PERUA (SW)	R\$ 58,14
AUTOMÓVEL	SEDAN	R\$ 41,76
AUTOMÓVEL	HATCH	R\$ 34,40
AUTOMÓVEL	MINIVAN 7L	R\$ 70,79
AUTOMÓVEL	CAMIONETA	R\$ 95,00
AUTOMÓVEL	MINIVAN 5L	R\$ 58,14
MICRO-ÔNIBUS	RODOVIÁRIO	R\$ 252,00
ÔNIBUS	RODOVIÁRIO	R\$ 310,00
PICK-UP	CD 4X2	R\$ 95,04
PICK-UP	CD 4X4	R\$ 122,74
PICK-UP	CS 4X2	R\$ 39,91
PICK-UP	CS 4X2 Furgão	R\$ 39,91
VAN	PASSAGEIRO	R\$ 171,57

Parágrafo único: os custos com combustível e pedágio será por conta do solicitante.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP 24/16.

Pirassununga, 11 de maio de 2022.


Prof. Dr. Arlindo Saran Netto
Prefeito de Campus USP